

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 031/2015

Processo nº: 7569/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: VISEL – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2018, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato** nº **031/2015**, nos termos que se seguem:

1 - Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições para repactuação no item 6.8 da Cláusula Sexta do Contrato ora apostilado, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta passam a vigorar com a seguinte redação, e ainda conforme Anexo I deste instrumento:

1.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 031/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2019:

*“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a **quantia mensal estimada a partir de JANEIRO DE 2018** corresponde a **R\$ 58.162,36** cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos); ”*

1.1 - O item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 031/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2019, conforme Anexo I deste instrumento:

*“6.2 – O **valor global estimado** do contrato corresponde a **R\$ 697.948,32** (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). ”*

2 - As despesas decorrentes desta repactuação, no presente exercício correrão por conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.37 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

3 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 24 de maio de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE

ANEXO I

REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2015 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019			
ESCALA DE TRABALHO	Quantidade de Posto	Valor unitário com reajuste	Valor mensal repactuado
Vigilância armada para o Plenário , 44 horas semanais de segunda a sexta	1	R\$ 4.736,12	R\$ 4.736,12
Vigilância armada, 44 horas semanais de segunda a sexta	2	R\$ 4.673,80	R\$ 9.347,60
Vigilância armada, de 12 x 36 horas diurna de segunda a domingo	4	R\$ 5.026,94	R\$ 20.107,76
Vigilância armada, de 12 x 36 horas noturna de segunda a domingo	4	R\$ 5.992,72	R\$ 23.970,88
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 58.162,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 697.948,32